



RESOLUÇÃO N°024/2022

Capanema - Pa, 03 de outubro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **BENEDITA MARIA WANDERLEY**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e Art. 24 da Lei Municipal nº 6.356/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sra. **BENEDITA MARIA WANDERLEY**, com CPF nº 185.928.562-72, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e Art. 24 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$:1.628,31 (Um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	GAD 03 - Lei nº 6.395/18	R\$: 1.252,55
Adicional por Tempo de Serviço – 30%	Art. 29, da Lei 5.795/99	R\$: 375,76
Total dos Proventos		R\$:1.628,31

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto N° 015/2021